



Universidade Federal
de São João del-Rei



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL N°006/UFSJ/PROEX, DE 08 DE MAIO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE PRODUÇÃO
CULTURAL DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ 2026

OBJETO: Seleção de 10 (dez) bolsistas de extensão para a área de **Produção Cultural** do 36º Inverno Cultural UFSJ.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação no 36º Inverno Cultural UFSJ**, na área de **Produção Cultural**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ que atuarão como Bolsistas de Extensão no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 36º Inverno Cultural UFSJ vai ocorrer de 17 a 25 de julho de 2026, nas cidades mineiras onde a UFSJ tem *campus*: São João del-Rei, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas.

1.3 – A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.

1.4 O valor previsto para este edital é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com distribuição de 15 (dez) bolsas, sendo:

- **GRUPO A (05 Bolsistas):** Atuação de **27 de maio a 27 de julho** (02 meses)

5 bolsas x 2 meses = 10 bolsas x R\$ 700,00 / Total: R\$ 7.000,00

- **GRUPO B (05 Bolsistas):** Atuação de **29 de junho a 29 de julho** (01 mês).

5 bolsas x 1 mês = 5 bolsas x R\$ 700,00 / Total: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 10.500,00

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período dos cursos de graduação da UFSJ**.

2.1.1 – É **vedada** a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 – Discentes beneficiários dos auxílios da Política de Assistência Estudantil da UFSJ podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 024/2022/UFSJ, a qual “institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **08 a 14 de maio de 2026**, até às 23h59.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível nos endereços: <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

2.4 – A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste Edital.

2.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas dentro do prazo, em razão de problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades no acesso ao formulário eletrônico, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio e/ou o correto preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III - DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES

3.1 - GRUPO A – INÍCIO EM 27/05:

Estes bolsistas formam a base estratégica da pré-produção e precisam de proatividade para lidar com o público e parceiros externos.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Célula de Comunicação e Conteúdo (02 Vagas):

- o **Perfil:** Domínio de redes sociais, edição de vídeo rápida no celular e boa redação.
- o **Atribuições:** Produção de conteúdo dos bastidores e montagem; gestão de mensagens e SAC (WhatsApp/Direct) para o público; suporte à assessoria de comunicação.

Célula de Relacionamento e Apoios Culturais (02 Vagas):

- o **Perfil:** Excelente relacionamento interpessoal, proatividade e capacidade de negociação.
- o **Atribuições:** Trabalho de campo para prospecção de apoios (hospedagem, alimentação, serviços e brindes); acompanhamento dos parceiros locais e viabilização de permutas.

Célula de Apoio Técnico (01 Vaga):

- o **Perfil:** Experiência em sonorização e iluminação cênica
- o **Atribuições:** Auxílio no mapeamento técnico dos espaços; suporte aos responsáveis de som e luz na conferência de equipamentos e montagens iniciais.

3.2 - GRUPO B – INÍCIO EM 29/06:

Estes bolsistas somam-se à equipe para a fase de execução intensiva, exigindo perfil operacional e agilidade.

Célula de Produção de Campo e Ativação (05 Vagas):

- o **Perfil:** Perfil operacional, proativo e com capacidade de resolução de problemas práticos.
- o **Atribuições:** Suporte direto à produção executiva na montagem física dos polos (banners, sinalização, camarins); transporte e movimentação de materiais; ativação de marcas e acompanhamento de logística de campo durante e pós-produção dos eventos.

3.3 – DA FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DAS FUNÇÕES

3.3.1 – Os(as) bolsistas selecionados(as) serão inicialmente vinculados(as) aos perfis e células descritos neste edital, conforme classificação e adequação de perfil identificada pela Coordenação de Produção Cultural.

3.3.2 – Considerando a natureza dinâmica e integrada da produção cultural de um festival multicampi e multidisciplinar, os(as) bolsistas poderão, ao longo do período de



atuação, ser remanejados(as), realocados(as) ou convidados(as) a colaborar em outras frentes de trabalho, funções e demandas operacionais relacionadas ao 36º Inverno Cultural UFSJ.

3.3.3 – Os remanejamentos ocorrerão de acordo com as necessidades da execução do festival, respeitando-se a carga horária prevista neste edital, a compatibilidade das atividades desempenhadas e o acompanhamento da Coordenação de Produção Cultural.

CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

4.1 - O valor da bolsa de extensão é R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

4.2 – Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com transporte e alimentação para as atividades durante o período de atuação do discente.

4.3 – A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

4.4 – A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro(a) candidato(a) que tenha ficado de suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

4.4.1 – Esta avaliação da atuação do bolsista será realizada pelos coordenadores da área na qual atua o bolsista.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – Para escolha dos bolsistas de extensão - PRODUÇÃO, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando 50 pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

5.1.1 – Primeira fase:

- a) Minicurrículo (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- b) Disponibilidade de atuação: (10 pontos);
- c) Justificativa para o interesse na bolsa (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- d) Formação relacionada à área a que está concorrendo: (20 pontos).



Universidade Federal
de São João del-Rei



5.1.1.1 – Serão classificados até 15 (dez) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

5.1.2 – **Segunda fase:** nesta etapa, terá uma entrevista e/ou dinâmica presencial, agendada com o(a)s candidato(a)s pela Coordenação Geral e realizada pela Coordenação de Produção Cultural prevista para o dia **22 de maio**, de acordo com horário a ser divulgado no site <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> junto ao resultado da Primeira fase, totalizando 50 pontos.

5.1.2.1 – O(A) candidato(a) que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de até 10 minutos de atraso, será desclassificado.

5.2 – As inscrições serão avaliadas pela Coordenação de Produção Cultural e pela Coordenação Geral do Evento.

5.3 - Poderão ser solicitadas informações e documentações complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

5.4 - Após o resultado final, os discentes que ficarem como **suplentes podem ser convidados para atuarem de maneira voluntária**, com emissão de certificado de horas de Extensão ao final da atuação.

5.4.1 - A atuação do estudante suplente convidado conforme 4.4 é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.

5.4.2 - O limite máximo de voluntários será definido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

CAPÍTULO VI - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 27 de maio a 27 de julho (GRUPO A) e de 29 de junho a 29 de julho de 2026 (GRUPO B)**, em local e horário a serem determinados pela Coordenação de Produção Cultural e Coordenação Geral do festival.

6.2 – A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 – O **resultado da Primeira fase** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), no dia **19 de maio de 2026**.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



7.2 – O **resultado da Segunda fase e final** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), até o dia **25 de maio de 2026**.

7.3 – Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar (a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	08 de maio de 2026
Período de inscrição	08 a 15 de maio de 2026, até às 23h59
Resultado dos aprovados na 1ª fase e selecionados para a entrevista	19 de maio de 2026
Entrevista e/ou dinâmica	22 de maio de 2026 em horário e dia a ser agendado para cada candidato(a)
Divulgação do resultado final	Até 25 de maio de 2026
Período de Atividades	27 de maio a 27 de julho de 2026 (GRUPO A) 29 de junho a 29 de julho de 2026 (GRUPO B)
36º Inverno Cultural UFSJ	17 a 25 de julho de 2026

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os estudantes selecionados deverão comparecer para uma reunião de orientação com a Coordenação de Produção Cultural do 36º Inverno Cultural UFSJ em dia e horário a serem divulgados após o resultado da Seleção.

9.2 – O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

9.2.1 – A bolsa de extensão terá vigência de 27 de maio a 27 de julho de 2026 (GRUPO A) e de 29 de junho a 29 de julho de 2026 (GRUPO B) e estão condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado, em prazo estipulado pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ. Em caso de atraso em sua assinatura ou outro eventual motivo haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.



Universidade Federal
de São João del-Rei



9.3 – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>.

9.4 – Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

9.5 – Em caso de dúvidas e acesso a mais informações, o(a) candidato(a) deverá fazer contato pelo seguinte e-mail: invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 08 de maio de 2026

Ana Cristina Reis Faria

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Coordenadora Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Bruno de Guimaraens Amarante

Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Simone Bassi Parentoni Lana

Diretora de Projetos de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Everton Henrique Jaques

Chefe do Setor de Apoio às Ações Culturais Institucionais
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ